



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.543, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia de Praça Natalício Joaquim de Jesus
a praça localizada no final do bairro Santa Fé.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Natalício Joaquim de Jesus a praça localizada no final do bairro Santa Fé.

Art. 2º A praça supracitada está localizada no bairro Santa Fé, neste Município, nas proximidades da estrada vicinal que dá acesso à zona rural.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
20 de dezembro de 2023, 193º da Emancipação Política e 135º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

Publicado no D.O.M. de 20.12.2023.